

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **18/12/2017, às 19:25**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0625734&crc=C11DD0EE, informando, caso não preenchido, o código verificador **0625734** e o código CRC **C11DD0EE**.

[2016.00.000012437-3](#)

Prazo. Entrega. Guia Prático de Fiscalização de Contratos Administrativos

Portaria TSE nº 1000, de 18 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do *Regulamento Interno*, e de acordo com o disposto na Portaria-TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 16 de março de 2018 o prazo para a entrega da proposta da 2ª edição do *Guia Prático de Fiscalização de Contratos Administrativos*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **19/12/2017, às 11:20**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0626805&crc=71AACD73, informando, caso não preenchido, o código verificador **0626805** e o código CRC **71AACD73**.

[2017.00.000006590-9](#)

Comissão Multidisciplinar para Acessibilidade nas Eleições

Portaria TSE nº 984, de 13 de dezembro de 2017.

Comissão Multidisciplinar para Acessibilidade nas Eleições.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o parágrafo único do artigo 11 da Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Multidisciplinar para Acessibilidade nas Eleições, composta na forma do anexo desta Portaria, para acompanhar as ações dos Tribunais Regionais Eleitorais e propor outras providências necessárias à plena acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida aos pleitos eleitorais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 586, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO

ANEXO

COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACESSIBILIDADE

INTEGRANTES:

Diogo do Ybiti Lopes Silveira - AGS (Presidente)

Edgard Tiago Lima - GAB-DG (Substituto)

Andreza Maris Gomes Silva Santos - CGE

Érika Cristine Viana Cardoso - AGE

Lilian de Mesquita Silva - AGEL

Milton Dias Furtado - SGI

Juliana Greimel Bernardes –SGP

MAURICIO CALDAS DE MELO